

**Asa Branca VI Energias Renováveis S.A.**

CNPJ nº 11.694.617/0001-70 - NIRE 35.300.389.395

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de outubro**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 09 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Asa Branca VI Energias Renováveis S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; **Secretária:** Sra. Patricia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; **(ii)** alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., **de** R\$ 57.247.715,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais) **para** R\$ 51.247.715,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais), resultando em uma redução de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). O montante reduzido neste item **será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional.** Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 57.247.715,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais), representado por 57.247.715 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R\$ 51.247.715,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais), representado por 51.247.715 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com o cancelamento de 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii)** Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 51.247.715,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais), representado por 51.247.715 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.**" **(iii)** Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata; e **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ata confere com a original lavrada em livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patricia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista:** Asa Branca Holding S.A. São Paulo/SP, 09 de outubro de 2024. **Mesa:** **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Presidente, **Patricia de Araujo Levy** - Secretária. **Acionista:** Asa Branca Holding S.A. (Representada por **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** e **Gabriel Marinho de Farias**). **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Diretor, **Gabriel Marinho de Farias** - Diretor.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>